



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serranos, 09 de janeiro de 2025.

Ref.: Processo Licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025

Assunto: Contratação do escritório Scoralick & Pinho Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos voltados para a área de licitações, com vistas ao acompanhamento de todos processos licitatórios, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Pelo presente ato, nos termos do Processo Administrativo nº. 06/2025, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, no parecer jurídico favorável e deliberação favorável da Comissão de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para prestação de serviços jurídicos à Administração Pública Municipal de Serranos/MG, visando o acompanhamento de processos judiciais e administrativos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, junto ao escritório de advocacia de notória especialização, SCORALICK & PINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 15.770.462/0001-65, através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) pagamentos no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a fim da prestação dos serviços necessários ao Município.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serranos/MG, 09 de janeiro de 2024

Reginaldo Rael Arantes

Prefeito Municipal